



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.S./ Compras nº 046/2026

Itapevi, 02 de fevereiro de 2026

À Secretaria de Suprimentos

A/C.: Departamento de Licitações

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos – Chamada Pública nº 25/2025

Interessada: Centro de Estudos e Pesquisa “Dr. João Amorim” – CEJAM

Prezado Senhora,

Em atenção aos **Pedidos de Esclarecimentos** apresentados pelo **Centro de Estudos e Pesquisa “Dr. João Amorim” – CEJAM**, entidade interessada na **Chamada Pública nº 25/2025 – Processo SUPRI nº 263/2025**, esta Secretaria Municipal de Saúde presta os esclarecimentos abaixo, **estritamente com base nas disposições do Edital, Termo de Referência e anexos**, preservando a isonomia entre os participantes e a adequada formulação das propostas, considerando que o critério de julgamento do certame é do tipo **“Melhor Projeto”**.

Ressalta-se, desde logo, que o Edital e seus Anexos constituem o regramento completo do certame, devendo as propostas ser elaboradas com base nas informações ali constantes, não sendo admitidas interpretações extensivas que importem em ampliação de escopo ou transferência de responsabilidades não expressamente previstas.

1. Pronto Socorro Central – Modelo de Gestão Mista

a) Escopo de atuação da OSS

A atuação da Organização Social no Pronto Socorro Central se dará exclusivamente nos limites do modelo de gestão mista, conforme disposto no item 10.9.3 do Termo de Referência, restringindo-se à contratação e gestão dos serviços expressamente listados, permanecendo a gestão assistencial e administrativa geral sob responsabilidade da CONTRATANTE, conforme item 10.9.3.3.3.

Egs/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

b) e c) Cargos administrativos e linha de subordinação

Os cargos administrativos previstos no dimensionamento destinam-se à gestão, fiscalização e operacionalização dos contratos e serviços assumidos pela OSS, atuando de forma integrada e colaborativa, sem prejuízo da autoridade decisória da Secretaria Municipal de Saúde, não se caracterizando autonomia plena de gestão da unidade.

d) Materiais, medicamentos e insumos

Confirma-se que a OSS não será responsável pela aquisição, gestão ou custeio de materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos assistenciais ou processos administrativos gerais, excetuados exclusivamente os serviços elencados no item 10.9.3 do Termo de Referência.

e) Profissionais em processo de aposentadoria ou afastamento

A equipe mínima prevista no edital reflete o dimensionamento necessário à execução do objeto, não estando vinculada a situações funcionais individuais. Qualquer ampliação de escopo ou de quadro funcional além do previsto somente poderá ocorrer mediante instrumento formal próprio, precedido de análise técnica, jurídica e orçamentária.

f) Produção ortopédica

O dimensionamento mínimo previsto no edital deve ser integralmente observado. Não há previsão de contratação adicional de profissionais de ortopedia ou técnico de gesso pela OSS além do quantitativo estabelecido, salvo se formalmente pactuado em instrumento específico.

2. SAMU – Escopo da OSS

Confirma-se que a atuação da Organização Social no SAMU se limita exclusivamente à contratação dos profissionais previstos no item 10.9.4.1 do Termo de Referência, permanecendo sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde: frota de veículos; equipamentos; insumos; medicamentos; manutenção; logística e gestão operacional do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

3. Repasses financeiros e contas bancárias

Os repasses financeiros e a execução orçamentária observarão a estrutura por lote, conforme definido no Edital e no Termo de Referência, devendo a OSS manter controle contábil e financeiro adequado, nos termos da legislação aplicável e da minuta do Contrato de Gestão.

4. Estrutura centralizada – RH e Almoxarifado

Permanece vigente o modelo de RH centralizado no CIS e Almoxarifado Central no Pronto Socorro Amador Bueno, cabendo à OSS considerar tal estrutura no dimensionamento de sua proposta, não se caracterizando responsabilidade da Administração por custos adicionais decorrentes de opção gerencial da contratada.

5. Infraestrutura e Normas Regulamentadoras (NRs)

As unidades objeto da Chamada Pública encontram-se em funcionamento regular, cabendo à OSS cumprir as normas sanitárias e regulamentares vigentes no âmbito de sua atuação contratual. Adequações estruturais extraordinárias, quando necessárias, serão objeto de avaliação específica, não estando automaticamente incluídas no escopo contratual.

6. Centro de Hemodiálise – Escopo e Informações Técnicas

As informações técnicas e operacionais do Centro de Hemodiálise encontram-se descritas no Termo de Referência e seus Anexos, devendo a proposta ser elaborada com base nessas informações. Contratos vigentes, capacidade instalada e parâmetros assistenciais não implicam transferência automática de obrigações não previstas no edital.

7. Contratos vigentes com terceiros

A existência de contratos vigentes com terceiros não implica obrigação de absorção automática pela Organização Social, sendo a manutenção, substituição ou encerramento tratada conforme o escopo contratual e as diretrizes da Administração, observado o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude.adm@itapevi.sp.gov.br

8. Oxigenoterapia

O modelo de fornecimento de oxigênio adotado nas unidades não transfere à OSS responsabilidade além daquelas expressamente previstas no Termo de Referência. Eventuais ajustes operacionais ou contratuais deverão observar os limites do Contrato de Gestão, não sendo admitida presunção de investimento ou custeio não pactuado.

Considerações finais

Os esclarecimentos ora prestados visam assegurar a isonomia, segurança jurídica e correta compreensão do objeto, reafirmando que as propostas deverão observar estritamente o Edital, Termo de Referência e Anexos, não sendo admitidas suposições ou ampliações de escopo não expressamente previstas.

Sem mais para o momento, reiteramos que os esclarecimentos ora prestados não alteram as condições do Edital, permanecendo íntegros os prazos, critérios e exigências da Chamada Pública nº 25/2025.


Juliana Cristina de Carmargo Duarte
Secretária Adjunta de Saúde

Atenciosamente,

APARECIDA LUIZA NASI FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

À Ilma. Senhora,
Nataly Rodrigues de Moraes
Secretária de Suprimentos e Almoxarifado